



**PARECER N° 159/2020 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Projeto de Lei nº CM 102/2019

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei, de autoria conjunta dos Exmos. Vereadores Janete Aparecida e César Tarzan, que “Institui o ‘Dia de Conscientização ao Tratamento da Fibromialgia’ no âmbito do Município de Divinópolis, e dá outras providências”.

Em resumo, o projeto propõe instituir no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Divinópolis o “Dia de Conscientização ao Tratamento da Fibromialgia”, a ser realizado anualmente no dia 12 de maio, garantindo a realização nessa data, de eventos que visem proporcionar maiores informações quanto à doença, seus sintomas e os tratamentos disponíveis.

Em sua justificativa o proponente aponta que a fibromialgia foi classificada pela OMS como doença reumática em 1992, recebendo código de identificação específico (CID 10 M79.7), atingindo cerca de 8% da população, em sua maioria mulheres. Sustenta o autor que as dores causadas pela doença e sua comum correlação com questões psicológicas acarretaram erros e dificuldades de diagnóstico por profissionais, estendendo o sofrimento dos pacientes. O projeto apresentado, na visão dos autores, contribuirá com uma melhor compreensão da doença, seus sintomas e os tratamentos disponíveis.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alínea “b” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no PLCM nº 102/2019 são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o presente parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº CM 102/2019.

Divinópolis, 14 de maio de 2020.

Adair Otaviano

Vereador Presidente da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Ademir Silva

Vereador Secretário e Relator
da Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Nêgo do Buriti

Vereador Membro da Comissão
de Administração Pública,
Infraestrutura, Serviços Urbanos
e Desenvolvimento Econômico
da Câmara Municipal de
Divinópolis

Bruno Cunha Gontijo

Procurador do Legislativo Municipal

PLCM nº 102/19